



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL - JURI
1ª VARA DO JÚRI

Av. Abraão Ribeiro, 313, ., Barra Funda - CEP 01133-020, Fone:

██████████ São Paulo-SP - E-mail: spljuri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARCUS VINICIUS ROSSI BOMFIM GOMES, Coordenador do Cartório da 1ª Vara do Juri do Foro Central Criminal - Juri, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0004121-32.2011.8.26.0052 - Ordem nº 2011/002180 - Classe: Ação Penal de Competência do Juri - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Declarante (Passivo) **GUILHERME MURARO DERRITE**, Brasileiro, Solteiro, Policial Militar, RG ██████████ pai Francisco Carlos Lucchessi Derrite, mãe Maria Teresa Muraro Derrite, Nascido/Nascida 10/10/1984, de cor Branco, natural de Sorocaba - SP, com endereço à ██████████ ██████████ São Paulo - SP, Fone 1133150188, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 01/09/2011

Documento de Origem: IP nº: 59081/2010 - 3ª Auditoria Militar Estadual

Histórico da Parte **Guilherme Muraro Derrite**

27/07/2010 - Data do Fato - Documento: 59081/2010

23/09/2011 - Decisão - Apensamento - Tipo de Decisão: Apensamento

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: DETERMINADO O APENSAMENTO DOS AUTOS.

Situação Processual: **Os autos foram apensados ao Inquérito 0004568-54.2010.8.26.0052, que encontra-se arquivado.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 07 de junho de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA